INDICAÇÃO Nº 126/2026
Data: 19 de fevereiro de 2026.

EMENTA:
Sugere ao Poder Executivo Municipal a instalação de caçambas estacionárias em pontos viciados de descarte irregular de lixo no Município.

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, apresento a presente Indicação ao Poder Executivo Municipal, para que, através da Secretaria competente, estude a viabilidade de instalar caçambas estacionárias em pontos viciados de descarte irregular de lixo em nosso Município.

A presente sugestão tem como objetivo combater o descarte irregular de resíduos sólidos em áreas públicas, terrenos baldios e espaços urbanos onde, de forma recorrente, ocorre o acúmulo indevido de lixo.

A adoção dessa medida já foi implementada com êxito em outros municípios, servindo como alternativa prática para organização do descarte, contribuindo para a limpeza urbana, preservação ambiental, redução de focos de proliferação de insetos e animais peçonhentos, além de melhorar o aspecto visual da cidade.

Além da instalação das caçambas, sugere-se que o Executivo promova a devida sinalização dos locais e campanhas de conscientização da população, orientando sobre o uso correto e os tipos de resíduos permitidos.

Diante da importância da medida para a saúde pública, meio ambiente e organização urbana, encaminha-se a presente Indicação para análise e providências por parte do Poder Executivo Municipal.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 19 de fevereiro de 2026.

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS
(JUCA)
VEREADOR

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br